



ERRATA DO EDITAL Nº 009/2025-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFEÇÕES EM MALHARIA PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA/MA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Regime de Orçamento Sigiloso

A Comissão de Licitação torna pública a seguinte **ERRATA** referente ao edital publicado em 18/03/2025, especificamente sobre a **Cláusula 10.5.8**:

Onde se lê:

10.5.8 Nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Garantia da Proposta será exigida no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, devendo ser apresentada por meio de uma das seguintes modalidades, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 96 da referida Lei:

- a) Depósito em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, contratado em favor do contratado, com a seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
- c) Fiança bancária, prestada por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

A escolha da modalidade ficará a critério do licitante, observando as condições e os requisitos estabelecidos neste edital.

Leia-se:

Cláusula 10.5.8 SUPRIMIDA do edital, uma vez que, considerando a adoção do regime de **orçamento sigiloso**, não há a possibilidade de exigir Garantia da Proposta vinculada ao percentual do valor estimado da contratação.

Justificativa:



A exigência de Garantia da Proposta foi retirada por incompatibilidade com o orçamento sigiloso, visto que o valor estimado da contratação não é público e, por consequência, não há como aferir o montante devido a título de garantia, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Chapadinho(MA), 20 de Março de 2025.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro